DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 3
Outros Atos 5
Audiência Publica 5
Terceiro Setor 6
Extrato justificativa 6

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.417, de 22 de setembro de 2022.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a necessidade de atendimento a demanda do serviço de limpeza da Secretaria Municipal de Saúde do município, se faz necessária a convocação de 03 (três) candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Limpeza.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 03 (três) vagas, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
184º	012659	DENISE APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	23,00
185º	012711	TAÍSA LOPES GASQUES	23,00
186º	014876	ALEF DENER RIBEIRO HOROHIVA	23,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.418, de 22 de setembro de 2022.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o aumento da demanda no atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, se faz necessário a convocação de 02 (dois) candidatos aprovados para o cargo de Atendente.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 02 (duas) vagas, para o cargo de Atendente, a saber**:**

I – ATENDENTE I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
15º	013399	SILVANA REGINA ZELBATO ARAUJO	17,00
16º	012202	ESTELA REGINA MANTELATO	17,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 72/2.022, que Contratação de empresa de serviço e atendimento especializado, para acolhimento de paciente com vários graus de dependência, conforme Determinação Judicial, Processo Nº 0005720-03.2018.8.26.0297, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 18 de outubro de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação

poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 21 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Imprensa Nacional. ASSINATURA: 21/09/2.022. OBJETO: Prorrogação do contrato com empresa, para prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais e demais matérias de interesse deste Município, no Diário Oficial da União, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato, fls. 46 e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, e concordância da empresa fls. 77 e 78, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 02/2.021 – Processo Licitatório nº 129/2.021. VIGÊNCIA: Até 21 de Setembro de 2.023, contados a partir de 22 de setembro de 2.022. Jales - SP, 21 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2.022. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico para assumir a função Diretor Técnico das Unidades da Atenção Primária a Saúde – APS, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: ASCLEPIUS CLINICA MEDICA LTDA, o item 01 do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento .Jales - SP, 15 de setembro de 2.022.Kelly Fernandes Fuentes. Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2.022. REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico para assumir a função Diretor Técnico das Unidades da Atenção Primária a Saúde – APS, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ASCLEPIUS CLINICA MEDICA LTDA, o item 01 do Anexo I. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 15 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: ASCLEPIUS CLINICA MÉDICA LTDA. VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). ASSINATURA: 15/09/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico para assumir a função Diretor Técnico das Unidades da Atenção Primária a Saúde – APS, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2.022 - Processo nº 198/2.022. VIGÊNCIA: 12 meses após a emissão da Ordem de Serviço. Jales - SP, 15 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.022 - REFERÊNCIA: “Aquisição de um veículo Sedan 0 Km e uma Pick-Up, com cabine dupla ou estendida, 04 (quatro) portas, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria da Segurança Pública Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme anexo I.” Processada a sessão do PREGÃO PRESENCIAL dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado às empresas: VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, o item 01 do Anexo I - IT – CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA, o item 02 do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 19 de setembro de 2.022. Kelly Fernandes Fuentes – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.022 - REFERÊNCIA: “Aquisição de um veículo Sedan 0 Km e uma Pick-Up, com cabine dupla ou estendida, 04 (quatro) portas, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria da Segurança Pública Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme anexo I.” D E S P A C H O - Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, o item 01 do Anexo I - IT – CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA, o item 02 do Anexo I. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 19 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

- PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP - CONTRATADA: It – Caminho Automóveis Ltda - CNPJ (MF) nº 31.360.634/0001-89 - VALOR: R$ 123.670,00 (Cento e vinte e Três mil e seiscentos e setenta reais) - ASSINATURA: 19/09/2022 - OBJETO: Aquisição de um veículo Sedan 0 Km e uma Pick-Up, com cabine dupla ou estendida, 04 (quatro) portas, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria da Segurança Pública Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme anexo I. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2.022 - Processo nº 211/2.022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou após a entrega total dos produtos. Jales - SP, 19 de setembro de 2.022. - LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

Audiência Publica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Jales – SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa os Conselhos Locais, Conselho Municipal de Saúde e a população em geral que realizará no dia 27 de setembro de 2022, as 08h30min, na Câmara Municipal de Jales, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar relatório sobre o desempenho físico e financeiro das ações de saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2022.

Jales, 20 de setembro de 2022.

NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 18/2022

RECURSO MUNICIPAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, em regime de mútua cooperação, mediante instrumento próprio, à OSC FUNDAÇÃO PIO XII, destinada ao incremento temporário para o custeio dos serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial gratuita a pacientes do município de Jales que necessitam de tratamento oncológico ofertados pela FUNDAÇÃO PIO XII – UNIDADE JALES/SP.

Cronograma de desembolso: Recurso Municipal: R$1.121.443,00 (hum milhão, cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais). Forma de Repasse – Parcela Única até 31/01/2023. **Vigência**: 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que a Fundação é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo;

CONSIDERANDO que Fundação é regida por estatuto próprio, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente e as diretrizes;

CONSIDERANDO que a Fundação atua desde o ano de 2009 neste município, com estrutura adequada e possuindo experiências e conhecimentos nos enfrentamentos das questões que envolvem a oncologia.

CONSIDERANDO que o Direito à Saúde está previsto na Constituição Federal de 1988, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde, conforme Art. 196, sendo um direito de todos e dever do Estado, através de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal, igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO ainda o que disciplina a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.105/2017, I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela administração;

CONSIDERANDO que a modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público pautada pela disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes;

CONSIDERANDO que a previsão trazida pelo Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 que dispõe acerca da inexigibilidade do chamamento público diante da inviabilidade de competição ocasionando a impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitadora, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela possibilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento na hipótese de inviabilidade de competição por força do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do § 5º do Art. 8º do Decreto Municipal 7105/2017;

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento, tendo em vista a impossibilidade de competição entre as instituições, já que somente a instituição citada realiza o assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento oncológico no Município de Jales-SP;

Desta forma, a formalização do Acordo de Cooperação possibilitará à Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP, inscrita no CNPJ 49.150.352/0008-99, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento especializado na prevenção e tratamento oncológico em pessoas de qualquer idade;

A escolha da Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP se deu devido à inviabilidade de competição na oferta dos serviços de assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento oncológico, uma vez que não há no município outro hospital que execute o referido serviço;

A Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP, inscrita no CNPJ nº. 49.150.352/0008-99, com sede administrativa na Avenida Francisco Jalles, nº 3737, Vila Maria, CEP 15.706-396, na cidade de Jales – SP, é uma Organização da Sociedade Civil -OSC com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, desenvolve atendimentos em saúde aos seus usuários de forma continuada através de profissionais em diversas áreas.

A presente parceria coloca o município de Jales dentro do contexto de saúde pública especializada, pela qual é de sua responsabilidade como ente federado.

Entende-se que todo o esforço da Secretaria Municipal de Saúde é trabalhar com as equipes completas, visando proporcionar melhorias efetivas e condições de vida saudável à população, dando-lhes perspectivas de qualidade de vida e benefícios provenientes dos preceitos do SUS, como o da igualdade, da integralidade, preconizados constitucionalmente.

Este pleito contempla parceria com a Fundação Pio XII – Unidade de Jales – SP, para prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento oncológico; promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico; difundir o diagnóstico precoce e prevenção do câncer; proporcionar assistência e atendimento, com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS, 100% gratuito, atendendo a demanda que aumenta a cada dia; garantir excelência no

atendimento médico-hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico profissional e fortalecimento do Sistema único de Saúde.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o Inc. II, do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 7.105, de 27 de setembro de 2.017.

Por todo o exposto, estão cumpridas as exigências do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 22 de setembro de 2.022. IVETE GUTIERREZ MACHADO. Membro da Comissão de Seleção.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 66, de 15 de setembro de 2022

Altera a Portaria nº. 54, de 28 de julho de 2022, retificando o enquadramento funcional de Izaura Parpineli de Freitas.

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002083-05.2022.8.26.0297, fica retificado o enquadramento funcional de Izaura Parpineli de Freitas, editado na Portaria nº 54, de 28 de julho de 2022, passando a vigorar o seguinte:

Onde lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
8	DOMINGOS GOMES DE FREITAS	18/05/1977	Referência "11"

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
8	DOMINGOS GOMES DE FREITAS	18/05/1977	Referência "12"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 67, de 19 de setembro de 2022

Altera a Portaria nº. 22, de 09 de março de 2022, retificando o enquadramento funcional de Marlene Donizete Batista.

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000213-22.2022.8.26.0297, fica retificado o enquadramento funcional de Marlene Donizete Batista, editado na Portaria nº 22, de 09 de março de 2022, passando a vigorar o seguinte:

Onde lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
16	MARLENE DONIZETE BATISTA	01/11/1981	Referência "13"

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
16	MARLENE DONIZETE BATISTA	01/11/1981	Referência "15"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....